



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 476/2017

Sant'Ana do Livramento, 01 de março de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar V. S^a. e, na oportunidade, em atenção ao “**Pedido de Informação nº 103/2017**”, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, informar o que segue:

O pagamento das subvenções municipais para entidades sociais é efetuado por meio de Termo de Fomento, segundo dispõe a Lei nº 13.019/14 e o Decreto Municipal 7.976/17.

À medida que o ajuste é concretizado, emite-se o empenho correspondente a ser pago pela Secretaria da Fazenda.

Na atualidade, todos os empenhos recebidos decorrentes do MROSC encontram-se adimplidos.

Com relação aos pagamentos lançados em de restos a pagar, no momento, não há previsão para sua ocorrência.

Atenciosamente.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

